



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0221/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS **PROCESSO:** 22.243/20 **ASSINATURA:** 01/06/2021 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 25/06/2020 E ADITADO EM 19/04/2021 (25%) **VALOR:** R\$ 1.045.010,78 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 22.010/2021 **ASSINATURA:** 08/06/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO DO JARDIM AMÉRICA LOCALIZADO NA RUA BRASILEIRA MOREIRA DOS SANTOS, PARQUE TRÊS MARIAS; MANUTENÇÃO NO TELhado DO VESTIÁRIO DO CAMPO DO FABRILAR LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO VALÉRIO - QUIRIRIM E MANUTENÇÃO DO CAMPO DO MOURISCO LOCALIZADO NA PRAÇA SANTOS CURSINO **VALOR:** R\$ 59.267,60 **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 19.385/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MHM DO COUTO COMERCIAL ME **PROCESSO:** 8.898/2021 **ASSINATURA:** 08/06/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PORTÁTIL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/21 **PROponentes:** 15 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP **PROCESSO:** 14.508/2021 **ASSINATURA:** 08/06/2021 **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE GUARDA CIVIS MUNICIPAIS PARA PORTE DE ARMA DE FOGO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 604.998,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2021 **PROponentes:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0451/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OFIC. REG. IMOV. TIT. DOC. CIV. PESS. JURÍDICA C. TTE **PROCESSO:** 28.879/19 **ASSINATURA:** 09/06/2021 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/06/2019, PRORROGADO E SUPRIMIDO EM 26/06/2020 (38,47668266272917%) E ALTERADO EM 26/06/2020 (TROCA DE GESTOR) **VALOR:** R\$ 4.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 163/19 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TACOMAQ INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA ME **PROCESSO:** 24.323/2021 **ASSINATURA:** 09/06/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, LAUDO TÉCNICO E ENSAIO EM CRONOTACÓGRAFOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO **VALOR:** R\$ 757,86 **VIGÊNCIA:** 02 ANOS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34.036/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI

FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAKAO PLACAS MERCOSUL LTDA. **PROCESSO:** 24.510/2021 **ASSINATURA:** 09/06/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS: GOL MARCA: VOLKSWAGEM - ANO/MODELO: 2021/2022 - PREFIXO: 2203 E GOL - MARCA: VOLKSWAGEM - ANO/MODELO: 2021/2022 - PREFIXO: 2204, PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VALOR:** R\$ 239,80 **VIGÊNCIA:** 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.692/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

LEI Nº 5630, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua Octávio Marques.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Octávio Marques, a atual Rua 1, localizada no loteamento denominado Residencial Itapema, situado no Bairro Independência, com início na Avenida Francisco Alves Monteiro e término nas Áreas Verdes 01 e 02 e no lote da Quadra A do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Octávio Marques

“Tavinho da Estiva - Fundador do Jornal A Gazeta da Estiva”

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 9 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5630/2021

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

OCTÁVIO MARQUES

Octávio Marques, chamado carinhosamente de “Tavinho da Estiva”, nasceu no dia 11 de dezembro de 1934.

Octávio era do bairro Estiva, em Taubaté. Estudou na Escola Estadual de 1º e 2º Grau “Doutor Quirino”, fez curso livre de Jornalismo na Escola Nacional do Rio de Janeiro (1960), trabalhou na CTI (Companhia Taubaté Industrial) e na Companhia Fabril de Juta, ingressando posteriormente como funcionário na EET (Escola de Engenharia de Taubaté), que foi incorporada à UNITAU, a partir de 6 de dezembro de 1974, data em que esta foi efetivamente constituída.

Posteriormente, trabalhou em diversas repartições da autarquia municipal e ainda pertenceu à Associação Vale Paraibana de Imprensa, à Associação dos Velhos Jornalistas do Estado de São Paulo e à ABI (Associação Brasileira de Imprensa). Foi ainda Diretor da Escola de Samba Boêmios da Estiva e do Clube União Operária desse mesmo bairro.

Octávio era um homem que dava a vida por sua Gazeta, que fundou em 22 de março de 1959 - o Jornal “A Gazeta da Estiva” -, sempre lutando pelo bairro onde morava - Estiva, na Avenida Voluntário Benedito Sérgio, e associava a isso um eficiente trabalho como servidor da UNITAU. Sob seu comando a Gazeta da Estiva patrocinou inúmeros eventos da cidade, dentre os quais corridas pedestres e provas de ciclismo, que marcaram época nas décadas de 1970 e 1980, com boa premiação que ele repassava aos vencedores, a partir do patrocínio de pessoas de vários locais de Taubaté, que conheciam seu trabalho e seriedade.

Octávio Marques faleceu no dia 8 de maio de 2012 e a partir daí, sob a direção de seu filho Valmir José Marques, começou a nova fase com o nome original “Jornal Gazeta”.

LEI Nº 5631, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua Lúcia Maria de Souza Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Lúcia Maria de Souza Castro, atual Rua 3, localizada no Loteamento Parque Dom Pedro I, no Bairro São Gonçalo, com início na Avenida Magdalena Querido Guisard e término na Avenida Nivaldo Bonafé Fortes, do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Lúcia Maria de Souza Castro

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 9 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**Secretário de Governo e Relações Institucionais****PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR****Diretor do Departamento Técnico Legislativo****LEI Nº 5631 /2021****Autoria: Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

LÚCIA MARIA DE SOUZA CASTRO

Lúcia Maria de Souza Castro nasceu em 26 de fevereiro de 1946, no Município de São Lourenço-MG, filha de Wenceslau de Souza e de Helena Teixeira de Souza.

Contraiu matrimônio com Djalma José de Castro, em 21 de janeiro de 1971, com quem permaneceu casada até o falecimento do mesmo, e teve um filho, Wesley Castro.

Lúcia veio para Taubaté ainda criança, cidade que adotou como sua, onde fez história e por ela se dedicou.

Na adolescência, sempre muito engajada, apreciava os estudos e também a prática esportiva. Com suas irmãs fez parte do time de futebol do Idesa, primeiro time feminino do Estado de São Paulo.

Estudou Direito, curso que concluiu pela Universidade de Taubaté.

Dra. Lúcia se dedicava a ajudar pessoas, tanto no seu dia a dia, quanto no trabalho. De 1999 a 2001 foi funcionária da Prefeitura Municipal de Taubaté, onde viabilizou a aquisição de casas para a população carente.

Estava sempre atualizada do que acontecia na cidade de Taubaté, no âmbito social e político.

Advogada com excelência, só parou em 2019 quando surgiram os problemas de saúde. Imponente, destemida, de vanguarda, essa era a Dra. Lúcia quando se tratava de defender os interesses da população.

Faleceu em 5 de agosto de 2020 e nos deixa na memória o sorriso, a irreverência e principalmente o coração de ouro, sempre se dedicando ao próximo.

LEI Nº 5632 , DE 9 DE JUNHO DE 2021**Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Acrescenta dispositivo na Lei nº 3.996, de 1º de dezembro de 2006, para determinar que os prédios e unidades escolares recebam denominação alusiva exclusivamente a professores ou servidores da área da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os prédios e unidades escolares receberão, exclusivamente, denominação alusiva a professores e servidores da área da educação.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 3.996, de 1º de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 6º com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§ 6º Os prédios e unidades escolares receberão denominação alusiva exclusivamente a professores ou servidores da área da educação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**Prefeito Municipal****GABRIELA ANTONIA CÔRREA DA SILVA****Secretária de Educação**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 9 de junho de 2021.

ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**Secretário de Governo e Relações Institucionais****PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR****Diretor do Departamento Técnico Legislativo****NOTIFICAÇÃO**

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES SILVA

AVENIDA MARIO BANHARA, 41 – NOVO HORIZONTE

TAUBATE SP

12042-420

PROC. ADM Nº 18.006/2007

Nos termos do Decreto 14.908 de 16 de dezembro de 2020, Item 2, sub-item 2.2 e L.C. 002 de 17 de dezembro de 1990, fica V. Sª. NOTIFICADA para proceder ao recolhimento das Taxas de Emplacamento e Expedição de HABITE-SE, ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação desta, nos termos do artigo 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17 de dezembro de 1990.

NOME: RENATA ARAUJO ESPORTES ME

ENDEREÇO:PRAÇA SANTA TEREZINHA, 159 - CENTRO

TAUBATE SP

CEP 12010-130

PROC. ADM. Nº : 22.537/2015- AJUSTE DE PARCELAMENTO

Solicitamos o comparecimento de V.Sª. junto a esta Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, **apresentar o carne para que receba as devidas orientações referente a parcela 20/28 do Acordo nº 12.281/2015, que consta em aberto.**

NOME: HELLADE MELLO GASPARETTI

R. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 63 – JD. MARIA AUGUSTA

TAUBATE SP

CEP 12070-008

PROC. ADM. Nº : 68.436/2015- AJUSTE DE PARCELAMENTO

Solicitamos o comparecimento de V.Sª. junto a esta Divisão de Controle de Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, ou seja, **para que receba as devidas orientações referente ao Acordo nº 36.355/2015,** objeto do Processo Administrativo nº 68.436/2015

Divisão de Controle da Arrecadação, 11 de maio de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefia da Divisão de Controle da Arrecadação

Taubaté, 08 de junho de 2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

À

José Arlindo dos Santos

Rua Juvenal Pereira, 87

Chácara Silvestre, CEP: 12085-130

Taubaté-SP

Informamos à Vossa Senhoria que, encontra-se disponível para retirada, na administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL), a Certidão de Cancelamento de vossa Inscrição Municipal, bem como respectivo Extrato de Débitos, ambos referente ao RCF 779407 (permissão de uso de espaço na Feira Livre do Mercado Municipal).

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

PORTARIA Nº 772 . DE 9 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos Processos Administrativos nº 8.016/2017 e 34.399/2020 e Processo Judicial n.º 1000073-46.2020.8.26.0618,

RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **ANDREA HENRIQUE DA COSTA BRUM** – matrícula 35596 – titular do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a contar de 02 de abril de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por período indeterminado, sem remuneração, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo supramencionado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 773 , DE 9 DE JUNHO DE 2021**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO CRUZ RODRIGUES** – matrícula 24538, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 774 . DE 9 DE JUNHO DE 2021**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11.538/2021,

RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **RAFAEL AKIO UMEZU** – matrícula 47615 – titular do cargo de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, no período de 31/05 A 10/08/2021, afastamento, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA CGM Nº 6 , DE 09 DE JUNHO DE 2021**

CLAUDIO ANTONIO GUIMARAES BERALDO, CORREGEDOR MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1, de 03/02/2021, tendo em vista o Plano São Paulo definido pelo Governo Estadual, e manter SUSPENSO até 30/06/2021.

Obs. Tendo em vista que as devidas Comissões de Ética ainda não foram publicadas por suas respectivas Secretarias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de junho de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

CLAUDIO ANTONIO GUIMARAES BERALDO**CORREGEDOR GERAL MUNICIPAL****PORTARIA SEED Nº 115 , DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

GABRIELA ANTONIA CORREA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 15.001, de 23 de abril de 2021, que regulamenta artigos do Decreto Municipal nº 13.350, de 05 de junho de 2014, dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Ética do Servidor Público lotado na Secretaria de Educação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 15.001/2021;

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos membros a seguir:

- I – Sandra Gomes Trindade, matrícula nº 19.069;
- II – Plínio de Oliveira Macedo Junior, matrícula nº 35.611; e,
- III – Neir Lardo Leitão, matrícula nº 18990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Ma. Gabriela Antônia Correa da Silva

Secretária de Educação

Prof. Orlando de Araújo Bonafé

Diretor de Educação

Prof. Paulo Roberto de Oliveira Filho

Gestor da área de Educação

PORTARIA DA Nº. 691 DE 9 e junho de 2021

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 01/06/2021, o servidor Luiz André Gonçalves Farias dos Santos, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais. (Proc. nº. 29.084/2021)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA Nº. 693 DE 9 de junho de 2021

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8.479, de 08/05/97

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 07/06/2021, a servidora Mayane Emanuelle da Rosa, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde. (Proc. nº. 29.087/2021)

JOSE ANTUNES PEREIRA NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 28.403/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA.**, no valor de R\$ 17.812,50 (Dezessete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 07/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.515/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 512,50 (Quinhentos e doze reais e cinquenta centavos); G.P, aos 07/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.886/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **PORTAL LTDA**, no valor de R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais); **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, no valor de R\$ 18.795,00 (Dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 1.811,88 (Um mil oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 769,00 (Setecentos e sessenta e nove reais); Totalizando em R\$ 24.185,88 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

G.P, aos 02/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.028/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 458,88 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

G.P., aos 02/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.987/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais);

G.P, aos 02/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.944/21

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 19.594,50 (Dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 02/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.761/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais); **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, no valor de R\$ 4.559,40 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais); **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME**, no valor de R\$ 2.098,80 (Dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos); Totalizando em R\$ 36.612,20 (Trinta e seis mil seiscentos e doze reais e vinte centavos);

G.P, aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.696/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 9.222,48 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos); **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 11.825,00 (Onze mil oitocentos e vinte e cinco reais); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 786,00 (Setecentos e oitenta e seis reais); **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 1.783,95 (Um mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); Totalizando: R\$ 29.144,43 (Vinte e nove mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

G.P, aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.668/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUMARCOMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$4.368,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e oito reais);

G.P, aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.492/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de agulha, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 85.260,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta reais);

G.P, aos 07/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.100/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRÚRGICASÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais); **COMERCIALCIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 24.768,00 (Vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais). Totalizando em R\$ 28.908,00 (Vinte e oito mil novecentos e oito reais);

G.P, aos 02/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 28.571/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 55.830,80 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos); **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP** no valor de R\$ 3.298,68 (Três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais). Totalizando R\$ 73.529,48 (Setenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos);

G.P, aos 07/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 28.649/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, no valor de R\$ 3.068,40 (Três mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**, no valor de R\$ 3.486,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais); Totalizando: R\$ 8.634,40 (Oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

G.P, aos 08/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 28.133/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, no valor de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais);

G.P, aos 02/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 28.250/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico e hospitalar, constante do presente processo, a favor da empresa: **HOFFMANN & GOMES LTDA EPP**, no valor de R\$ 38.640,00 (Trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais);

G.P, aos 07/06/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****RESOLUÇÃO FADAT Nº 01/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a inscrição de Projetos Esportivos temporada 2021/2022.

O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, através de seu Presidente Lucas Alcântara Dominoni, no uso de suas atribuições, conforme determina o Decreto nº. 13.050 de 17 de abril de 2013, item I do artigo 5º e o que dispõe o Regimento Interno do FADAT, Artigos 24 e 25, faz saber que estão abertas as inscrições para apresentação dos Projetos Esportivos com previsão de início de temporada no 2º semestre de 2021 e término em 2022 para competições que envolvam o alto rendimento, no período de 11 a 16 de JUNHO de 2021, até às 18h00.

As inscrições se destinam aos interessados que desejarem apresentar Projetos Esportivos de Entidades de Prática e de Administração Desportiva e/ou atletas individuais, envolvendo o alto rendimento de atletas.

Os projetos esportivos se destinam ao desenvolvimento, manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas e comissões técnicas, que representem a cidade de Taubaté, através de concessão de bolsa auxílio.

Poderão se inscrever os atletas individuais e equipes esportivas, se residentes e sediados na cidade de Taubaté, respectivamente. Todos deverão pertencer a Entidade de Prática Desportiva ou de Administração Desportiva, sem fins econômicos e estarem em dia com suas responsabilidades civis.

Os projetos deverão conter plano de ação, descrição dos custos, contra partida, justificativa, resultados anteriores, metas e categoria de base, se houver, nesse caso, quando se tratar de equipe.

Os Projetos serão analisados pelo Conselho Diretor do Fadat, seguindo, além das exigências contidas no presente edital, os seguintes critérios:

I – Os proponentes deverão estar inscritos em uma ou mais entidades de Administração Esportiva, a saber:

Internacional, Liga Nacional, Confederação ou Federação (São Paulo).

II – Colocação entre o 1º e 4º. lugar em competição das entidades citadas, com pelo menos 6

competidores.

III - As competições deverão ser na categoria adulta ou plena.

IV - Os atletas deverão ter pelo menos 18 anos de idade, salvo os casos em que a idade é inerente à modalidade.

Os projetos apresentados deverão ser preenchidos conforme modelo apresentado pelo FADAT, não podendo sofrer qualquer alteração em sua forma, como encadernamento ou ser acrescido de capa e contra capa.

Os formulários de inscrição poderão ser solicitados através do e-mail fadat@taubate.sp.gov.br e depois de preenchidos, serão protocolados na Secretaria do FADAT, anexo a Secretaria de Esportes e Lazer, sita a Rua Edmundo Morewood, no. 331, Vila Edmundo, entre os dias 11 a 16 de Junho de 2021, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Telefone 12 36248740.

Informações poderão ser solicitadas através do e-mail fadat@taubate.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria do FADAT, anexo a Secretaria de Esportes e Lazer, sita a Rua Edmundo Morewood, nº 331, Vila Edmundo, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

O repasse de verbas dos projetos aprovados dependerá de aprovação de remanejamento de verbas, desde que haja os trâmites orçamentários e financeiros.

Poderá o Município revogar a presente resolução, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

Cronograma de ações do Projeto Esportivo:

Período de inscrição: 11 a 16 de junho de 2021.

Análise do Conselho Diretor do FADAT: 17 de junho de 2021.

Divulgação do Resultado: 18 de junho de 2021.

Recurso: 21 a 23 de junho de 2021.

Homologação do Resultado Final: 24 de junho de 2021.

.

Taubaté, 9 de junho de 2021.

Lucas Alcântara Dominoni

Presidente do FADAT

DECRETO Nº 15.034 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (Quinta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos

Resp. pelo Exp. Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 31 de Maio de 2021.

Adriano Viterbo Souza da Silva Junior

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubate

CONAM

DECRETO No. 15034, de 31/05/2021 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.02 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	

15.452						SERVICOS URBANOS			
15.452	5002					CIDADE BONITA			
15.452	5002.2170					GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		50.600,00	

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
				DESP.	APLIC.				

12							EDUCACAO		
12.365							EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002						EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.0014						SENTENCAS JUDICIAIS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO	1.400,00	
								TOTAL GERAL	52.000,00

CN-SIFPM								CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate									
DECRETO No. 15034, de 31/05/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									
								Pagina 2	

ANEXO II								CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	:	27.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA						

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
				DESP.	APLIC.				

28							ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843							SERVICO DA DIVIDA INTERNA		
28.843	9002						SERVICO DA DIVIDA		
28.843	9002.0006						SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	2				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
		3	2	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO	-50.600,00	

ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						

FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
				DESP.	APLIC.				

12							EDUCACAO		
12.365							EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002						EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.2339						FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO	-1.400,00	
								TOTAL GERAL	-52.000,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GRAMVAP - GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING DO VALE DO PARAIBA, INSCRITO NO CNPJ SOB O NÚMERO - 53.321.725/0001-48, COM SEDE Á RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ ANTONIO MOREIRA, 109 - JARDIM DAS NAÇÕES - NA CIDADE DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, CONVOCA O SENHOR FABIO VALENTIM SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG NÚMERO 41.291.739-7, PARA NUM PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS, Á CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO, PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO RELACIONADA COM PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º, DO CAPITULO II, DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR.

TAUBATÉ, 2 DE JUNHO DE 2021
PAULO BONANI FILHO
PRESIDENTE



CONHEÇA A HISTÓRIA DE COMO CRUELLA SAIU DE BAIXO E CHEGOU AO TOPO.